

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

Dispõe sobre o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tucumã/PA, e dá outras providências.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no que dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o **Plenário aprovou** e ela **promulga** a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento de diárias destinadas a cobrir despesas com deslocamento urbano, hospedagem e alimentação de Vereadores e Servidores, quando em viagem administrativa;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, moralidade e economicidade que regem a Administração Pública, assegurando a devida compensação das despesas realizadas no exercício das atividades institucionais;

CONSIDERANDO a importância da capacitação e do aprimoramento técnico dos agentes públicos, através da participação em cursos, congressos, seminários, encontros e demais eventos correlatos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores das diárias, tendo em vista o aumento do custo e a adequação às despesas reais enfrentadas pelos agentes públicos em deslocamento oficial;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da legislação interna e revogação de normas anteriores sobre a matéria;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Tucumã/PA, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, quando designados em viagem oficial, previamente autorizada pela Presidência da Câmara Municipal, para participarem de eventos como cursos, Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates ou em atividades administrativas de interesse institucional.

Parágrafo Único – O valor das diárias será fixado da seguinte forma:

I – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando a viagem for realizada para fora do Estado do Pará ou para a capital do Estado, Belém/PA;

II – R\$ 1.000,00 (Um mil reais), quando a viagem ocorrer dentro do Estado do Pará, exceto para a capital.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal.





Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **Resolução nº 03/2022**, de 07 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tucumã/PA, aos 28 dias de maio de 2025.

Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão Ciclone
PRESIDENTE CMT. Biênio 2025/2026

Maely Matos Benedetti – Verª Maely

1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026

Adriano Gonçalves Pinheiro – Verº. Adriano Filho do Gordo
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2025/2026.

Jerry Adriano Araújo dos Santos – Ver. Jerry Adriano
1º. SECRETARIO CMT. Biênio 2025/2026.

José Gonçalves da Cruz/ Verº. Zé do Signus
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2025/2026

